



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL 2024 DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DOS CURSOS DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO DO UNESC PARA A UNIVERSIDADE DO PORTO – PORTUGAL Modalidade Presencial

O Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU, por meio deste Edital, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **processo de seleção interna para intercâmbio de ESTUDOS presenciais para os cursos de FARMÁCIA e NUTRIÇÃO na Universidade do Porto – U.PORTO.**

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de alunos de graduação do curso de **Farmácia e Nutrição** do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo (Campus Colatina) para **intercâmbio de estudos** na U.PORTO.
- 1.2 O processo seletivo possibilitará aos alunos selecionados que se cadastrem e concorram ao processo seletivo da U.PORTO para vivência de disciplinas no semestre acadêmico de 2024/2025.
- 1.3 A seleção interna ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Relações Institucionais.
- 1.4 **Não há pagamento de mensalidades para a U.PORTO**, considerando que o estudante selecionado continuará com o pagamento das parcelas da semestralidade do UNESC.
- 1.5 As responsabilidades com moradia, alimentação e mobilidade ficam sob responsabilidade do estudante.
- 1.6 As disciplinas serão objeto de análise de aproveitamento de estudos pela Instituição de origem do estudante (UNESC), condicionado ao cumprimento, com sucesso, de todas as etapas avaliativas realizada pela Instituição de destino (U.PORTO) e a análise de concessão de crédito acadêmico por aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso de origem do



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

estudante.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado no curso de Farmácia e de Nutrição do UNESC e atender os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado a partir do 2º período do curso, inclusive;
- II. não ter registro de infração disciplinar;

2.2 Apenas os alunos selecionados pelo NIU estarão autorizados e deverão se inscrever para o processo seletivo interno da U.PORTO, nos termos do acordo interinstitucional.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. É disponibilizada **1 (uma)** vaga para **cursar disciplinas, presencialmente**, no departamento de Farmácia e **2 (duas)** vagas para **cursar disciplinas, presencialmente**, no departamento de **Nutrição** da U.PORTO.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas consistem em cursar disciplinas do primeiro semestre do ano letivo 2024/2025 (setembro 2024 a fevereiro 2025) na U.PORTO, vinculadas à matriz curricular da graduação no UNESC, conforme programa de estudos para os cursos de Farmácia (**Anexo A**) e Nutrição (**Anexo B**).

4.2 As informações sobre a mobilidade disciplinas oferecidas no curso de Farmácia e Nutrição da U.PORTO estão nos links abaixo:

Mobilidade e orientações para candidatura online

<https://www.up.pt/portal/pt/estudar/mobilidade/estudar-ca-dentro/>

https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=122272



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Redenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Farmácia (candidatura 2024/2025)

https://sigarra.up.pt/ffup/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=2418

Nutrição (candidatura 2024/2025)

https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=MOBILIDADE%20ESTUDANTES%20INCOMING

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de março a 2º de abril de 2024**, no site do UNESC (Sistema de Eventos) por meio do link <https://www.unesc.br/eventos/view/id/6704>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do coeficiente de rendimento do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.

6.2 Critério de seleção: apenas serão analisados coeficientes maiores ou iguais a 75 (setenta e cinco), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos dos cursos de Farmácia e Nutrição inscritos serão classificados por ordem



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

decrecente de pontos (coeficientes).

7.2 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada via web por meio do site do UNESC até **3 de abril de 2024**.

8.2 **A aprovação no processo de pré-seleção do UNESC não garante a aprovação pela U.PORTO.**

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 **Os alunos selecionados deverão participar das instruções de candidatura na U.PORTO via coordenação de curso (Farmácia e nutrição) e NIU, em 5 de abril de 2024, conforme horário marcado com os candidatos selecionados.**

9.2 O candidato de farmácia selecionado terá até **15 de maio de 2024**, e o de nutrição até **21 de maio de 2024**, para levantamento da documentação e realização da inscrição no site da UPORTO conforme item 4.2 deste edital.

9.3 Se houver necessidade e tempo disponível, pode ser realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

10.2 O UNESC não se responsabiliza por alterações provocadas pelo comportamento de



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

pandemias, por alterações na legislação, ou por eventuais decisões que vierem a ser estabelecidas pela U.PORTO, posteriormente à publicação do presente Edital, e que, eventualmente, possam influenciar nos processos de mobilidade.

10.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo NIU do UNESC.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o NIU.

Colatina (ES), 11 de março de 2024

Orlando Chiarelli Neto
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO A: PROGRAMA DE ESTUDOS PARA O CURSO DE FARMÁCIA.

https://sigarra.up.pt/ffup/pt/cur_geral.cur_planos_estudos_view?pv_ano_lectivo=2022&pv_plano_id=3554

ANEXO B: PROGRAMA DE ESTUDOS PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO.

https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/cur_geral.cur_planos_estudos_view?pv_plano_id=30624&pv_ano_lectivo=2023&pv_tipo_cur_sigla=L&pv_origem=CUR

Informações gerais:

O número de créditos ECTS recomendado por semestre é de 20 – 30 ECTS. Não poderemos aceitar um Contrato de Estudos com menos de 20 ECTS.

Exemplo do acadêmico de Engenharia: Apesar da FEUP possibilitar ao estudante a proposta de frequência de matérias de diferentes cursos de engenharia, considerando logicamente o background académico do estudante, salvaguardamos que pelo menos 60% do número global de créditos do plano de estudos deve pertencer à área de formação do Curso na universidade de origem (por exemplo: um estudante de Gestão de Produção no Brasil, deverá apresentar um contrato de estudos com pelo menos 60% do número global de créditos para o curso equivalente na FEUP, que é o Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão Industrial).

Uma vez concluído o preenchimento integral, o Formulário de Candidatura online deve ser submetido.

Finda esta etapa, devem imprimir o ficheiro PDF do Formulário de Candidatura e solicitar a assinatura e carimbo do Coordenador de Mobilidade na Universidade de Origem.

De forma a finalizar a sua candidatura, os estudantes devem efetuar o upload de todos os documentos necessários num ÚNICO ficheiro PDF (Formulário de Candidatura devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Origem, cadastro académico, documentos pessoais, etc.).

Uma vez concluídos todos estes passos, a candidatura será analisada pelo Departamento (farmácia/nutrição) da UPORTO.

Alojamento

Informamos que apenas o alojamento nas Residências Universitárias (com número limitado de vagas disponíveis) é da responsabilidade do Serviço de Relações Internacionais.

Residências Universitárias

- Os estudantes podem candidatar-se a uma vaga aquando do preenchimento do Formulário de Candidatura;*
- O procedimento de atribuição de vagas é efetuado pelo Serviço de Relações Internacionais da U.Porto, seguindo a ordem de aceitação das candidaturas;*
- O pedido só será considerado após a aprovação do Contrato de Estudos proposto;*
- A formalização do pedido no Formulário de Candidatura não garante a atribuição de uma vaga nas Residências Universitárias da U.Porto.*



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Redenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Alojamento privado

A U.Porto providencia uma lista de alojamentos privados disponíveis na cidade, no entanto, uma vez que a gestão destes processos é externa à Universidade, esta não assume qualquer responsabilidade na atribuição deste tipo de alojamento. Os estudantes interessados em obter a Lista de Alojamentos Privados deverão enviar um e-mail a formalizar o pedido para: international@reit.up.pt.